

EDITAL DE INTIMAÇÃO - LEILÃO ELETRÔNICO

Número do processo: 0032312-69.2014.8.07.0001
Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)
EXEQUENTE: MARIA DA CONCEICAO CARVALHO
REVEL: BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO SA

O Doutor **WAGNER PESSOA VIEIRA**, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília-DF, no uso das atribuições que a lei lhe confere, torna público que, nos dias e hora abaixo especificados será levado a LEILÃO ELETRÔNICO o bem descrito no presente edital. Quem pretender adquirir o citado bem deve estar ciente de que se aplicam à espécie os preceitos do Código de Processo Civil em vigor, assim como de que o bem está sendo vendido no estado de conservação em que se encontra. O lance efetuado por cheque será reconhecido como feito, para fins de arrematação, somente após a devida compensação bancária, não sendo admitidos cheques de terceiros ou de fora da praça.

FORMA DE REALIZAÇÃO: O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial **GIAN ROBERTO CAGNI BRAGGIO**, regularmente inscrito na JUCISDF sob o nº 51/2011 no site www.parquedosleiloes.com.br.

DATAS E HORÁRIOS:

1º leilão: inicia-se no dia 31/05/2022, às 14h20min, aberto por mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação, ou seja, R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Decisão de ID n.º 119605023. O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o 1º leilão (art. 11, da Resolução 236/2016 do CNJ). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º leilão: inicia-se no dia 03/06/2022, às 14h20min, aberto por no mínimo 10 minutos para lances, por valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação, ou seja, R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Decisão de ID n.º 119605023.

O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta. Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). Passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.parquedosleiloes.com.br e imediatamente divulgados online, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: Sala Comercial 607, situada no 6º pavimento do Edifício Carioca, no Setor Comercial Sul, contendo entrada, sala, banheiro e kitchenete e sua fração ideal de 2/270 do terreno constituído pelos lotes n.ºs 26,27 e 28 da Quadra 17, Matrícula n.º 30712 Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal.

VALOR DE AVALIAÇÃO: R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), de acordo com o laudo de avaliação de ID 112009972, datado de 22/12/2021.

FIEL DEPOSITÁRIA DO BEM: A parte Executada BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO S.A.

VISITAÇÃO: Não haverá possibilidade de visitação.

ÔNUS/RESTRICÇÕES/PENDÊNCIAS:

R.11-30712 – PENHORA. Devedora: BRAZILIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A. CREDOR: INSTITUO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. TÍTULO: Mandado de citação, penhora e avaliação, datado de 22.02.99, expedida pela Justiça Federal de 1ª instancia do DF – 11ª Vara, extraído dos autos da Ação Execução Fiscal – Classe 03200, Processo n 94.0014725-2, requerido pelo credor contra a devedora. Valor da dívida R\$52.062,15, a ser atualizado na data do pagamento. O presente registro de penhora foi frito por determinação do MM. Juiz Federal da referida Vara, Dr. Hamilton de Sá Dantas, sendo fiel depositário o Sr. Manoel Ângelo dos Santos Neto. Dou fé. 07.04.99. Escrevente.

R.12-30712 – PENHORA. Devedora: BRAZILIA MÓVEIS E COMÉRCIO LTDA. CREDOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO CARIOCA. Título: Certidão para registro da penhora, datada de 04.05.99, expedida pela Diretora de Secretaria da Primeira Vara Cível, da circunscrição Especial Judiciária de Brasília- DF, extraída dos autos da Ação de Execução de Sentença, Processo n 40.848/97, requerido pelo credor contra a devedora. Valor da dívida: R\$25.278,29, garantido também por outros imóveis. O presente registro de penhora foi feito por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. James Eduardo C. M. Oliveira, sendo fiel depositária a Srª Elza F. de Lima. Dou fé. 17.06.99. Escrevente.

R.13-30712 – PENHORA. Devedora: BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO S/A. Credor: TANIA MARIA MIRANDA CRISTALDO, brasileira, divorciada, economiária, CIC n 153.312.291-15. Título: Certidão para registro de Penhora, datada de 24 de maio de 2000, expedida pelo Diretor de Secretaria da 15ª Vara Cível, da Circunscrição Judiciária de Brasília, extraída da Ação de cobrança - Processo n 38.646-8/99, requerida pela credora contra a devedora. Valor da dívida: 5.877,62, garantido também por outro imóvel. O presente registro de penhora foi feito por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Carlos D. V. Rodrigues, sendo fiel depositário o sr. Manoel Ângelo dos Santos Neto. Dou fé. 05.06.2000. Escrevente.

R.14-30712 – PENHORA. DEVEDORA: BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO S/A. Credora: FAZENDA PUBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Título: Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro, datado de 19.06.2001, expedido pelo Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública do Distrito Federal, Circunscrição judiciária de Brasília-DF, extraído dos autos do Processo n 17.239-7/00, requerido pela credora contra a devedora. Valor da dívida 2.793,50. O presente registro da

penhora foi feito por determinação do MM. Juiz de Direito da referida Vara, Dr. Esdras Neves Almeida, sendo depositário o Sr. Manoel Ângelo dos Santos Neto. Dou fé.13.07.2001. Escrevente.

R.15-30712 – PENHORA – De acordo com Certidão datada de 23/09/2008, prenotada neste Serviço Registral sob o n 412378, em 22/10/2008, expedida pelo juízo de Direito da 14ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, em cumprimento a determinação do MM. Juiz Dr. Arlindo Mares Oliveira Filho, extraída dos autos da Ação de Rescisão de contrato - Processo n 2005.01.1.091617-7, movida pelo credor IDALINO JOSÉ LIMA, me desfavor da devedora BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO S/A, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$18463,08, ficando como fiel depositário o Sr. Manoel Ângelo dos Santos Neto. Dou fé. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador 27/10/2008. Escrevente.

R.16-30712- PENHORA - De acordo, com mandado datado de 13/05/2011, prenotada neste Serviço Registral sob o n° 443875, em 24/05/2011, expedido pelo Juízo de Direito da Vara de Execução Fiscal do Distrito Federal, em cumprimento à determinação do referido juízo, extraído dos autos da Ação de Execução Fiscal - Processo n° 2000.01.1.036621-9, movida pela credora FAZENDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL em desfavor da devedora BRASILIA ÍMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$4.748,60, ficando como fiel depositário o Sr. Manoel Ângelo dos Santos Neto. Dou Fé. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 30/05/2011. Escrevente.

R.17-30712 – PENHORA - De acordo com Certidão datada de 01/09/2015, prenotada neste Serviço Registral sob o n° 494486, em 03/09/2015, expedida pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, em cumprimento à determinação do referido juízo, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença Processo n° 2014.01.1.133450-2, movida pela credora MARIA DA CONCEIÇÃO CARAVLHO, em desfavor da devedora EMPRESA BRAZILIA IMÓVEIS E COMERCIO S/A, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$45.129,66, ficando como fiel depositário a devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 22/09/2015. Escrevente.

R.18-30712 – PENHORA - De acordo com Certidão datada de 22/10/2015, prenotada neste Serviço Registral sob o n 496353, em 10/11/2015, expedida pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, em cumprimento à determinação do referido juízo, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo n° 2014.01.1.149413-8, movida pelo credor JOSE LINEU DE FREITAS, CPF n° 004.820.481-15, em desfavor da devedora BRAZILIA IMOVEIS COMÉRCIO S/A, CNPJ n° 00.003.442/0001-91, mesmo constando pequena divergência de grafia no nome da proprietária conforme registro n 8, assim, o referido juízo penhora o imóvel objeto desta matrícula para garantia da dívida no valor de R\$ 74.915,96, ficando como fiel depositário a própria devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Ribeiro, registrador, 01/12/2015. Escrevente.

R.19.-30712 -PENHORA - De acordo com Termo de penhora datado de 15/01/2016. acompanhado da certidão de inteiro teor emitida em 06/04/2016, prenotados neste Serviço

Registral sob o n 500539. Em 15/03/2016, expedido pelo Juízo da 2 Vara Cível de Ceilândia/DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença – Processo n 2012.03.1.024619-0, movida pela credora NOEMIA PEREIRA DE MELO. em desfavor da devedora BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO S/A, CNPJ n 00.003.442/0001-91. em cumprimento à determinação do MM. Juiz Dr. Edmar Fernando Gelinski. O imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$6.518.11. ficando como Fiel depositário a própria devedora. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro. Registrador. 14/04/2016. Escrevente.

R.20-30712 -PENHORA - De acordo com mandado eletrônico n° 001486, de 01/03/2016, prenotado neste Serviço Registral sob o n 501486, em 20/04/2016, expedido pelo Juízo da Vara Cível de Planaltina/DF, em cumprimento à determinação da MMª. Juíza de Direito, Dra. Josélia Lehner Freitas Fajardo, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença Processo n° 0007866-24.2013.8.07.00005, movida pela credora SEBASTIANA DE FRANCA CARVALHO em desfavor da devedora BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO S/A, CNPJ n 00.003.442/0001-91, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de RS61.497,11, ficando como fiel depositário o devedor. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 25/04/2016.

R.21-30712 - PENHORA - De acordo com certidão datada de 21/03/2016. acompanhada do termo de penhora datado de 13/06/2016, prenotada neste Serviço Registral sob o n° 503679, em 05/07/2016, expedidos pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Samambaia/DF, extraída dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo n° 2011.09. 1.021300-7. movida pela credora MARIA APARECIDA DA SILVA ALVES em desfavor da devedora BRAZILIA IMOVEIS-E COMÉRCIO S/A. CNPJ n° 00.003.442/0001- 91, em cumprimento à determinação da MM. Juíza Drª. Tatiana lykié Assao Garcia, o imóvel objeto desta matrícula for penhorado para garantia da dívida no valor de RS19.106.42. ficando como fiel depositária a executada. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro. Registrador. 28/07/2016.

R.22-30712 – PENHORA - De acordo com mandado eletrônico n° 001838, datado de 04/08/2016prenotado neste Serviço Registral sob o n° 504568, em 04/08/2016, expedido pelo Juizado Especial Cível do Gama/DF, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença Processo n 0008990-74.2015.8.07.0004, movida pelo credor JOÃO VIEIRA DE SOUSA em desfavor da devedora BRAZILIA IMOVEIS E COMÉRCIO S/A, CNPJ n° 00.003.442/0001-91, em cumprimento à determinação do MM° Juiz de Direito, Dr. José Ronaldo Rosatto, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$19.227,23, atualizado até 29/02/2016, ficando como fiel depositário, Manoel Ângelo dos Santos Neto. DOU FÉ. Luiz Gustavo Ribeiro Leão, registrador, 18/08/2016.

Av.23-30712 - Retifica-se o endereço que está consignado nas fichas 3 e 4, desta matrícula. para constar corretamente como sendo: Conjunto n° 607, Edifício Carioca, lotes números 26, 27 e 28. Quadra 17, SC/SUI, haja vista ter constado erroneamente na abertura das fichas supracitadas. A presente averbação por se tratar de autocorreção, é feita com fulcro no que dispõe o art. 213 da Lei/n° 6.015/73. DOU FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador. 17/11/2016. Escrevente.

R.24-30712 - PENHORA - De acordo com certidão datada de 20/01/2017, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 510629, em 15/03/2017, expedida pelo Juízo de Direito da Vara Cível de Planaltina/DF, extraída dos autos da ação de cumprimento de sentença -Processo n 2015.05.1.006971-4, movida pelo credor JONAS SOUTO DE AREDA em desfavor da devedora BRAZÍLIA IMÓVEIS E COMERCIO S/A, CNPJ 00.003.442/0001-91, em cumprimento a determinação da/MMª Juíza de Direito Drª Josélia Lehner Feitas Farjado, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$22.148,35, atualizado até 18/07/2016, ficando como fiel depositário a executada. DOU FÉ. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador. 07/04/2017.

R.25-30712 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora datado de 26/05/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 524860, em 03/07/2018, expedido pelo Juízo de Direito do 2º Juizado Especial Cível de Maringá/PR, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença - Processo n 0008210-87-2008.8.16.0018, movida pelo credor MINEKO NISHIMURA SHIGUERO em desfavor da devedora BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO S/A, CNPJ n 00.003.442/0001-91, em cumprimento a determinação do MMº Juiz, Dr. Humberto Luiz Carapurnala, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$15.200,00, ficando como fiel depositário o representante da executada. DOU FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 23/07/2018. Escrevente.

R.26-30712 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora datado de 05/06/2018, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 526990, em 05/09/2018, expedido pelo Juízo de Direito da 24ª Vara Cível de Brasília DF, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença -Processo n 0737254- 98.2017.8.07.0001, movida pelo credor ADONIL DA SILVA BARBOSA e outros, em desfavor da devedora BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO S/A, CNPJ nº 00.003.442/0001-91, em cumprimento a determinação do MMº Juiz, Dr. Flávio Augusto Martins Leite, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de RS426.217,24, ficando como fiel depositária a própria devedora. DOU FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador 24/09/2018.Escrevente.

R.27-30712 - PENHORA - De acordo com Termo de Penhora datado de 16/01/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 531775, em 15/02/2019, expedido pelo Juízo da 2ª Vara Cível de Samambaia DF, extraído dos autos da ação de Cumprimento de Sentença Processo n 2014.09.1.023297-4, movida pela credora AMEZINA FRANCISCA NASCIMENTO, em desfavor da devedora BRAZILIA IMOVEIS E COMERCIO S/A, CNPJ nº 00.003.442/0001-91, em cumprimento á determinação do MMº Juiz, Dr. Edson Lima Costa, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$56.090,39. DOU FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 26/02/2019. Escrevente.

R.28-30712- PENHORA - De acordo com termo de penhora datado de 24/04/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 537833, em 27/08/2019, expedido pelo Juízo da 3ª Vara de Execução de Título Extrajudicial e Conflitos Arbitrais de Brasília/DF, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial Processo nº 0007980-67.2016.8.07.0001, movida pelo credor CONDOMINIO DO EDIFICIO CARIOCA, em desfavor da devedora BRAZILIA IMOVEIS E

COMERCIO S/A, qualificada no R.8, em cumprimento à determinação da MMª Juíza de Direito Drª Tatiana Iykie Assao Garcia, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$9.952,96, ficando como fiel depositária a devedora. DOU FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, Registrador, 18/09/2019. Escrevente.

R.29-30712 - PENHORA - De acordo com termo de penhora datado de 04/12/2019, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 544397, em 09/03/2020, expedido pelo Juízo da 2 Vara Cível de Samambaia /DF, extraído dos autos da Ação de Cumprimento de Sentença - Processo nº 0707452- 94.2018.8.07.0009, movida pela credora MARIA NEIDE MOREIRA DA SILVA, em desfavor da devedora BRAZILIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, qualificada no R.8, em cumprimento à determinação do MM Juiz de Direito Dr. Edson Lima Costa, o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$34.417,84, ficando como fiel depositário a devedora. DOU FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/04/2020. Escrevente.

Av.31-30712 – INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade nº 202101.2616.01464599-IA-160, datada de 26/01/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 556025, em 27/01/2021, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 07278363420208070001, decretada pela 21ª Vara Cível de Brasília/DF, em desfavor de BRAZÍLIA IMOVEIS E COMÉRCIO S/A, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. DOU FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 03/02/2021.

R.32-30712 – PENHORA - De acordo com certidão datada de 27/09/2020, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 560427, em 05/05/2021, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de Sobradinho/DF, extraída dos autos da ação de Cumprimento de Sentença Processo n. 0705330-83.2019.8.07.0006. movida pelo credor JOSÉ ALVES DE SOUZA em desfavor da devedora BRAZILIA IMÓVEIS E COMÉRCIO S/A, CNPJ n 00.003.442/0001-91, em cumprimento à determinação da MMª Juíza de Direito Drª Luciana Pessoa Ramos, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$13.995,93 ficando como fiel depositário a executada. DOU FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro. Registrador 14/05/2021. Escrevente.

Av.33-30712 – INDISPONIBILIDADE - De acordo com Ordem de Indisponibilidade n 202107.0518.01474435-IA-390, datada de 05/07/2021, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 563399, em 27/01/2021, expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, processo nº 02798272220158090100, decretada pela 1ª Vara Cível e da Fazenda Pública Estadual de Luziânia/GO, em desfavor de BRAZILIA IMÓVEIS E COMERCIO S/A, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Dou FE. Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 07/07/2021. Escrevente.

CONDIÇÕES DE VENDA: Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site do leiloeiro (www.parquedosleiloes.com.br), aceitando os termos e condições informados. Após a finalização do cadastro será encaminhado ao interessado via e-mail uma mensagem de confirmação de cadastro juntamente com a senha de acesso ao sistema. O simples cadastro no site não habilita o usuário a participar dos leilões eletrônicos. Para



GIAN BRAGGIO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
MAT.51/11 JUCIS-DF

PARQUE DOS LEILÕES
AE 08 Lote D
Guará II Brasília-DF - 71.070-647

T(61) 3301 5051
C (61) 9 9263 6364
www.braggio.com.br
gian@braggio.com.br

participar dos leilões eletrônicos é necessário, após o cadastro, proceder ao envio do RG, CPF/CNPJ (no caso de pessoa jurídica), comprovante de endereço e Contrato de Participação de Leilão On-Line devidamente assinado (arts. 12 e 14 da Resolução CNJ 236/2016). A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do Juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no portal do leiloeiro.

PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATACÃO: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista, do preço e comissão pelo arrematante, no prazo de 24h (vinte e quatro horas) da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC), através de guia de depósito judicial em favor do Juízo, que poderá ser emitida pelo leiloeiro. Não sendo efetuado o depósito da oferta, o leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lanços imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do CPC).

COMISSÃO DO LEILOEIRO: A comissão devida ao leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7º da Resolução CNJ n. 236/2016), será paga na forma indicada por ele. Não será devida a comissão ao leiloeiro na hipótese de desistência de que trata o art. 775 do CPC, de anulação da arrematação ou de resultado negativo do certame. Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista nos arts. 775 ou 903, §5º do CPC, o leiloeiro, caso tenha levantado o valor recebido a título de comissão, devolverá ao arrematante o respectivo montante, corrigido monetariamente pelo INPC, índice oficial adotado pelo TJDF para correção monetária. Na hipótese de acordo ou remição após a alienação, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da alienação.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) E CONDOMINIAIS: Eventuais débitos tributários provenientes do imóvel penhorado, vencidos até a data da arrematação serão pagos com o produto dessa (art. 130, parágrafo único, do CTN), sendo que os vencidos após a data da arrematação serão de responsabilidade do arrematante, por sua vez, as eventuais taxas condominiais provenientes do imóvel penhorado serão pagas pelo arrematante (art. 1.345 do Código Civil).

NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO IMÓVEL NA SEFAZ/DF: 0628728X.

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$109.767,76 (cento e nove mil setecentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos), atualizados até 08/03/2022 de acordo com a planilha de ID 118393214.

OBSERVAÇÕES: O imóvel será vendido no estado de ocupação e conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas designadas para leilão, bem como dívidas pendentes sobre o bem e não descritas neste edital (art. 18 da Resolução CNJ 236/2016). Na hipótese de o bem encontrar-se locado,



GIAN BRAGGIO
LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL
MAT.51/11 JUCIS-DF

PARQUE DOS LEILÕES
AE 08 Lote D
Guará II Brasília-DF - 71.070-647

T(61) 3301 5051
C (61) 9 9263 6364
www.braggio.com.br
gian@braggio.com.br

amparado no que preceitua o art. 32 da Lei n. 8.245/91, o direito de preferência não alcançará o ato expropriatório em leilão. Correrão por conta do arrematante todas as providências necessárias para a imissão na posse do imóvel, bem como as despesas com a transferência, incluindo taxas e emolumentos cartorários, além de outros débitos que incidirem sobre o imóvel e não previstos neste Edital, excetuados aqueles quitados com o produto da presente alienação e os débitos tributários para cuja incidência e quitação se aplicam as disposições do art. 130, parágrafo único, do CTN.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 3301-5051 ou (61) 98509-0597 ou pelo e-mail: contato@parquedosleiloes.com.br.

Ficam os interessados intimados com a publicação do presente edital, que será feita na plataforma de editais do TJDF (www.tjdft.jus.br), nos termos do art. 887, §1º do Código de Processo Civil e em site especializado do gestor do leilão e por todos os meios de comunicação por ele escolhidos para maior divulgação da venda.

Nos termos do art. 889, parágrafo único, do Código de Processo Civil, caso o(s) executado(s) revel e sem advogado nos autos, não seja encontrado para intimação, considera-se intimado por meio do presente edital.

DOCUMENTO DATADO E ASSINADO ELETRONICAMENTE CONFORME CERTIFICAÇÃO DIGITAL

O documento está assinado eletronicamente e, portanto, possui plena validade legal, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Portaria Conjunta n. 53, de 23 de julho de 2014, razão pela qual é dispensada a impressão de cópias em papel. A autenticidade dos documentos digitais pode ser confirmada no link disponível nos rodapés das páginas ou no endereço "<https://pje2i.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>".